

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 804

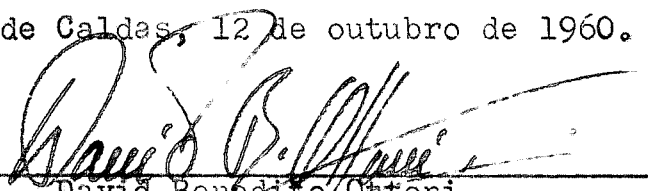
## Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$418.360,00 - (quatrocentos e dezoito mil trezentos e sessenta cruzeiros), no corrente exercício, para regularização dos pagamentos de vencimentos e adicionais aos funcionários Waldemar Mathias de Carvalho, - Ruy Procópio Lopes, Armando Coutinho Vidal, José Haroldo dos Santos Silva e Nelson Carlos que têm sido feitos mediante adiantamentos ao Serviço de Contabilidade por estarem aquêles funcionários exercendo suas funções, interinamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 12 de outubro de 1960.

  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal